EDITAL Nº 01/2026

Processo seletivo de bolsistas para atuação junto ao Projeto de Extensão Universitária "Agricultura urbana, participativa e sustentável"

A Universidade Estadual do Paraná- Unespar, *Campus* de União da Vitória, por meio da Coordenação de Projetos, considerando o Programa de Extensão Universidade Sem Fronteiras- USF, a Chamada Pública SETI/Fundo Paraná nº 02/2026, de 08 de junho de 2026, e o Edital nº 085/2026 – PROEC/Unespar, de 15 de junho de 2026, torna pública a abertura de inscrições para o processo seletivo destinado ao preenchimento de vagas para bolsistas nas modalidades Estudante de Graduação e Profissional Recém-Formado, por tempo determinado. Os selecionados atuarão no projeto de extensão "Agricultura urbana, participativa e sustentável", a ser desenvolvido no município de General Carneiro (PR), sob a coordenação do professor Reginaldo de Lima Correia, vinculado ao Colegiado de Geografia, observadas as disposições deste Edital e das normativas institucionais e estaduais que regulamentam o programa.

1. DOS OBJETIVOS E FINALIDADES DO PROJETO

1.1. DO PROGRAMA USF

O Programa "Universidade sem Fronteiras- USF", em conformidade com a Lei Estadual nº. 16.643, de 24 de novembro de 2010, tem por objetivo executar uma política de extensão nas instituições públicas e/ou privadas, sem fins lucrativos que praticam a disseminação de conhecimentos via projetos de extensão, priorizando o financiamento de projetos que serão executados em áreas consideradas estratégicas, ou seja, aquelas que privilegiam os municípios com baixo Índice de Desenvolvimento Humano Municipal – IDHM.

1.2. DOS PROJETOS

O Projeto de Extensão intitulado "Agricultura urbana, participativa e sustentável", tem por objetivo implementar um sistema de hortas urbanas comunitárias no município de General Carneiro-PR como estratégia de inovação social, promovendo a segurança alimentar e nutricional, a agricultura urbana sustentável, a geração de renda e o fortalecimento da autonomia de populações em situação de vulnerabilidade social.

2. DAS VAGAS

O presente Edital destina-se ao preenchimento de 01 (uma) vaga para Profissional Recém-formado e 03 (três) vagas para Estudante de Graduação, para cumprir atividades de trabalho e estudo, pelo período de até 24 meses, conforme especificado a seguir:

VAGA		CARGA HORÁRIA SEMANAL	VALOR DA BOLSA (R$)
MODALIDADE	QTDD		
Profissional Recém-Formado (Licenciado em Geografia)	1	40 horas	3.200,00
Estudante de Graduação (Licenciatura em Geografia)	3	30 horas	1.192,00

Profissional Recém-Formado: Poderá concorrer à vaga o profissional que tenha concluído o curso de Licenciatura em Geografia em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC - Ministério da Educação e Cultura há, no máximo, 03 (três) anos, contados até a data de publicação deste Edital, devendo cumprir dedicação de 40 (quarenta) horas semanais às atividades do projeto.

Estudantes concluintes: Poderão participar do processo seletivo, para a vaga de profissional recém-formado, os estudantes matriculados no último ano do curso de Licenciatura em Geografia, com previsão de conclusão em 2026. Caso sejam selecionados e convocados, deverão apresentar documento comprobatório de conclusão do curso. Na ausência do diploma, será aceita declaração de conclusão emitida pela instituição de ensino. A não apresentação da documentação acarretará na eliminação do candidato. No ato da inscrição o estudante deverá anexar declaração indicando o período de finalização do curso.

Estudante de Graduação: Poderão concorrer à vaga estudantes regularmente matriculados no curso de Licenciatura em Geografia da Unespar, Campus de União da Vitória, que disponham de 30 (trinta) horas semanais para dedicação às atividades do projeto.

3. DOS PRAZOS DAS INSCRIÇÕES

As inscrições estarão abertas no período de 06 a 18 de novembro de 2026, até às 23h59min e deverão ser realizadas exclusivamente por meio de formulário eletrônico, cujo link está indicado no item 5 deste Edital. No ato da inscrição, o candidato deverá preencher as informações solicitadas e anexar toda a documentação exigida no item 4 deste Edital.

4. DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÕES

Os documentos necessários à inscrição deverão ser anexados ao formulário eletrônico específico de cada modalidade, disponível nos itens 5.2 e 5.3 deste Edital, em formato PDF, respeitando o limite de tamanho de

arquivo estabelecido no respectivo formulário. A documentação deverá ser organizada e apresentada conforme a relação a seguir:

4.1. Cópia simples de documento de Identidade;

4.2. Cópia simples do CPF (apenas no caso de o número do CPF não constar no documento de identidade);

4.3. Cópia simples de comprovante de residência com endereço (contas de telefone, de água, de luz, ou outro comprovante válido, em seu próprio nome ou no nome dos pais ou responsáveis);

4.4. Documentação escolar:

4.5.1. Para Estudantes de Graduação: Histórico Escolar com as disciplinas cursadas;

4.4.2 Para o Profissional Recém-Formado: Cópia simples do Diploma de Graduação ou comprovante de conclusão de Curso;

4.6. Currículo Lattes atualizado.

Observação 1: Caso seja constatada declaração falsa ou inexata, a pessoa será desclassificada do processo seletivo (ainda que a constatação aconteça posteriormente).

Observação 2: Serão solicitadas documentações complementares para a pessoa convocada a atuar como bolsista.

5. FORMA DE INSCRIÇÃO

5.1. As inscrições deverão ser realizadas por meio de formulário eletrônico específico para cada modalidade, disponível nos itens 5.2 e 5.3 deste Edital. O formulário deverá ser integralmente preenchido, com o devido preenchimento dos campos solicitados e o envio, em formato PDF, de toda a documentação exigida para a modalidade pretendida.

5.2. Link formulário para estudantes de Graduação: https://forms.gle/d9PEsQdybDmoDfgRA

5.3. Link formulário para Recém-formado: https://forms.gle/kupoE9CQeiKp6YvG7

6. CONDIÇÕES GERAIS DAS INSCRIÇÕES

A inscrição observará as seguintes condições:
6.1. Não serão aceitas inscrições após o prazo estabelecido.
6.2. A inscrição implica em aceite das condições estabelecidas no presente Edital, por parte da pessoa inscrita.

7. DA HOMOLOGAÇÃO E RECONSIDERAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

7.1. Somente serão homologadas as inscrições que atenderem à documentação exigida deste Edital.
7.2. Para as inscrições não homologadas em função da ausência da documentação exigida ou não cumprimento deste Edital não caberá recurso.

8. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NO PROJETO

8.1. A participação dos selecionados se dará por adesão sem geração de vínculo empregatício.
8.2. As atividades terão duração de até 24 (vinte e quatro) meses;
8.3. Sua atuação se dará por meio do desenvolvimento de atividades, de acordo com o Plano de Atividades, e serão supervisionadas por professor(es) vinculado(s) ao Projeto;
8.4. Aos Bolsistas serão assegurados os seguintes direitos: informações sobre as finalidades, organização e localidade onde executará as atividades; recebimento de capacitação para a atividade que exercerá; certificado de participação no projeto e auxílio para deslocamento até o município de desenvolvimento das atividades.
8.5. São deveres dos Bolsistas: aceitar os regulamentos e as normas que regem as atividades a serem executadas; preparar-se para desenvolver adequadamente as suas funções; respeitar os compromissos assumidos; respeitar o caráter confidencial e reservado das informações que envolvem suas atividades.
8.6. Cada Bolsista deverá cumprir carga horária de atividades, mediante controle de frequência, observado o seguinte:
8.6.1. Bolsista Estudante de Graduação: 30 horas semanais, podendo haver concentração das atividades em determinados dias da semana;
8.6.2. Bolsista Profissional Recém-Formado: 40 horas semanais, sendo 08 horas diárias.
8.7. Bolsistas Estudantes de Graduação devem manter o vínculo de matrícula durante toda a duração do projeto.
8.8. É vedado aos bolsistas, tanto na modalidade Estudante de Graduação quanto na modalidade Profissional Recém-Formado, possuir vínculo empregatício ou acumular a bolsa concedida no âmbito deste projeto com qualquer outra modalidade de bolsa, observadas as disposições da Chamada Pública SETI/Fundo Paraná nº 02/2026 e demais normativas aplicáveis.

9.DO PROCESSO DE SELEÇÃO

9.1. O processo de seleção será conduzido pela Coordenação do Projeto, sob responsabilidade do Professor Reginaldo de Lima Correia, em conjunto com o Professor Gabriel Bertimes Di Bernardi Lopes, orientador da proposta, e mais um professor convidado e compreenderá as seguintes etapas:

I – Análise e homologação das inscrições e da documentação apresentada, de caráter eliminatório;
II – Análise do Currículo Lattes, de caráter classificatório;
III – Entrevista com os candidatos que tiverem suas inscrições homologadas, de caráter eliminatório e classificatório.

9.2. Da análise documental e homologação das inscrições:
9.2.1. A Coordenação do Projeto realizará a conferência da documentação apresentada pelos candidatos, considerando aptas as inscrições que atenderem integralmente aos requisitos estabelecidos neste Edital e apresentarem todos os documentos exigidos dentro do prazo previsto.

9.2.2. A homologação das inscrições será divulgada por meio de edital próprio, com a relação dos candidatos aptos a participar das etapas seguintes do processo seletivo.

9.3. Da análise do Currículo Lattes:
9.3.1. A análise do Currículo Lattes terá caráter classificatório e considerará a trajetória acadêmica e as experiências dos candidatos, especialmente aquelas relacionadas ao ensino, à pesquisa e à extensão universitária, conforme os seguintes critérios:

I – Participação em projetos de extensão universitária: peso 4,0;

II – Participação em projetos de pesquisa, iniciação científica, monitoria acadêmica e Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID): peso 4,0;

III – Publicações acadêmicas e científicas: peso 2,0.

9.3.2. Para fins de avaliação, será considerado o Currículo Lattes apresentado pelo candidato no ato da inscrição, não sendo aceitas alterações ou inclusões posteriores, salvo quando solicitadas pela Coordenação do Projeto.

9.4. Da entrevista:
9.4.1. Os candidatos com inscrições homologadas serão convocados para entrevista individual, de caráter eliminatório e classificatório, com data e horário previamente estabelecidos e divulgados pela Coordenação do Projeto.
9.4.2. A entrevista poderá ser realizada presencialmente ou de forma remota, a critério da Coordenação do Projeto, sendo a modalidade, a data e o horário comunicados por meio de edital de convocação e por e-mail aos candidatos.
9.4.3. O não comparecimento à entrevista, no dia e horário estabelecidos, implicará a eliminação do candidato do processo seletivo, não sendo prevista a realização de entrevista em segunda chamada ou a reconvocação.
9.4.4. Durante a entrevista, serão considerados os seguintes aspectos:

I – Experiências acadêmicas, profissionais e de participação em projetos de ensino, pesquisa e extensão;

II – Conhecimento, familiaridade e proximidade com a temática abordada pelo projeto;

III – Motivação e expectativas em relação à participação no projeto;

IV – Disponibilidade e comprometimento para o desenvolvimento das atividades previstas.

9.4.5. A entrevista será avaliada em uma escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) pontos.

9.5. Da classificação e do resultado:
9.5.1. A classificação final dos candidatos será estabelecida com base nas pontuações obtidas na análise do Currículo Lattes e na entrevista, observados os critérios e os pesos definidos neste Edital.
9.5.2. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a 7,0 (sete) pontos.
9.5.3. A classificação dos candidatos será publicada em edital próprio, em ordem decrescente de pontuação, respeitando-se o número de vagas disponíveis para cada modalidade.
9.5.4. Em caso de empate na classificação final, terá preferência o candidato que obtiver maior pontuação na entrevista. Persistindo o empate, será considerada a maior pontuação na análise do Currículo Lattes.

9.6. Da convocação:
9.6.1. A convocação dos candidatos aprovados ocorrerá de acordo com a ordem de classificação e o número de vagas disponíveis em cada modalidade, conforme estabelecido neste Edital.
9.6.2. Em caso de desistência ou impossibilidade de contratação de candidato convocado, poderá ser realizada nova convocação, respeitando-se rigorosamente a ordem de classificação publicada.
9.6.3. A aprovação no processo seletivo não assegura o chamamento imediato, ficando a convocação condicionada à disponibilidade das vagas e ao atendimento dos requisitos estabelecidos na Chamada Pública SETI/Fundo Paraná nº 02/2026 e nas demais normativas aplicáveis ao Programa Universidade Sem Fronteiras.

10. DA VINCULAÇÃO E INÍCIO DAS ATIVIDADES DO PROJETO

10.1. Bolsistas que participarem do projeto não terão vínculo empregatício com a Unespar e tampouco com a SETI.
10.2. Cada bolsista receberá uma ajuda financeira (bolsa), que não se caracteriza como salário.
10.3. A convocação para o início das atividades está estritamente condicionada à assinatura do Termo de Execução Descentralizada (TEDS), convênio, liberação de recursos pela fonte financiadora e à existência de vagas.
10.4. Para iniciar as atividades, cada bolsista assinará um Termo de Compromisso, o qual detalhará as atribuições e atividades a serem desenvolvidas, dentre outros elementos.

11. DA CIÊNCIA E ACEITAÇÃO

11.1. A inscrição neste Edital implica a aceitação irrestrita das suas normas, bem como daquelas da CHAMADA PÚBLICA SETI/FUNDO PARANÁ Nº 02/2026, disponível em http://www.seti.pr.gov.br e do

edital EDITAL Nº 085/2026 – PROEC/UNESPAR disponível em: https://proec.unespar.edu.br/menu-proec/editais/editais-2026/edital-085-2026-edital-de-selecao-interna-universidade-sem-fronteiras/view

12. DO CRONOGRAMA E RESULTADOS

Este Edital observará o seguinte Cronograma de Execução:

Inscrições	06/11/2026 a 18/11/2026 até às 23h59min.
Análise documental	19/11/2026 e 20/11/2026
Edital de homologação e convocação para entrevistas	20/11/2026
Entrevistas	24/11/2026 e 25/11/2026
Publicação do Resultado	26/11/2026

Os atos referentes a este Edital (homologação de inscrições, entrevistas, resultado) serão publicados na página: https://uniaodavitoria.unespar.edu.br/divisao-de-exentensao-e-cultura/editais

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. É parte integrante deste Edital os Formulários de Inscrição, o qual deverá ser devidamente preenchido para que seja considerado válido no processo de inscrição.
13.2. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser alterado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique em direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.
13.3. A Unespar poderá editar Ato específico e reserva o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

União da Vitória, 05 de novembro de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
REGINALDO DE LIMA CORREIA
Data: 06/11/2026 11:34:24-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Professor Dr. Reginaldo de Lima Correia
Coordenador do Projeto
Assinado eletronicamente nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº7304/2021